



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

**RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão o Pregoeiro, membros da CPL, para abertura do Pregão Presencial nº 002/2013, tendo como objeto a **contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de pagamento da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, estagiários e outro conforme comando do Tribunal, doravante denominados beneficiários, e condições descritas no Termo de Referência (Anexo V) do edital.**

Aberta a sessão, o Pregoeiro saudou a todos os licitantes e informou aos presentes quanto ao objeto ora licitado e a modalidade de licitação, assim como a presença dos membros da CPL e Apoio Técnico.

Logo após, o pregoeiro ofereceu aos licitantes o serviço de autenticação, se caso fosse necessário.

Estiveram presentes no certame, as empresas abaixo relacionadas, como se segue:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	SÉRGIO HOZANNAH MARREIRO
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA

Registra-se a presença da Sra. Francisca Romilda Gomes dos Santos, RG 590811/AM, representante do Bando do Brasil, que não apresentou credenciamento, portanto não está habilitada à participação das fases subsequentes do certame.

Em seguida, o pregoeiro orientou quanto à necessidade da Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, Declaração de Elaboração Independente de Proposta e da Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno estarem fora dos Envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Habilitação).

Em seguida, em observância à Cláusula Terceira do Edital, iniciou-se a **Etapa do Credenciamento** das empresas presentes ao certame licitatório.

No momento do credenciamento, e em conformidade com a Cláusula Terceira do Edital, o pregoeiro verificou as documentações das empresas licitantes, assim como se os representantes das empresas apresentavam os documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Constatou-se que as empresas Banco Bradesco S.A. e Caixa Econômica Federal encontram-se devidamente credenciadas.

Encerrada a etapa de Credenciamento, iniciou-se a **abertura do Envelope de nº 01 Proposta de Preço** para a averiguação da conformidade das propostas das empresas licitantes com o solicitado no Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Após a abertura e análise das Propostas de Preço constantes no Envelope de nº 01 Proposta de Preço, constatou-se a necessidade da análise das propostas apresentadas na presente sessão, o que foi feito.

Dessa maneira, foram classificadas para a Etapa de Lances as empresas licitantes, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR (R\$)
BANCO BRADESCO S.A.	10.000.001,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.300.000,00

Em seguida, iniciou-se a **Etapa de Lances** para o objeto deste Pregão, finalizando-se conforme tabela abaixo:

Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de pagamento da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, estagiários e outro conforme comando do Tribunal, doravante denominados beneficiários, e condições descritas no Termo de Referência (Anexo V) do edital

EMPRESA	VALOR (R\$)
Banco Bradesco	14.700.000,00
Caixa Econômica Federal	14.600.000,00

Encerrada a **fase de lances**, iniciou-se a abertura do Envelope de nº 02 (Habilitação) do **Banco Bradesco**, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Edital.

Por conseguinte, os presentes ao certame rubricaram todos os documentos atinentes à Habilitação.

Após análise dos documentos de habilitação, o **Banco Bradesco** foi declarado HABILITADO.

Registre-se a intenção de recurso pela licitante CAIXA ECONOMICA FEDERAL pelos os seguintes motivos: a mesma entende que em função do não cumprimento do item 7.2 do edital de licitação deixou a licitante BANCO BRADESCO S.A. de cumprir com o disposto no item indicado, por não comprovar a regularidade fiscal em relação ao local da execução de serviços nos termos do item 5 do Termo de Referência, portanto pugna pela inabilitação da mesma.

O prazo para apresentar as razões recursais encerra em 6 de maio de 2013, assim como o prazo para apresentar as contrarrazões encerra em 9 de maio de 2013.

Ressalta-se que a continuidade do presente certame será informada em momento posterior, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

O pregoeiro encerrou, assim, a sessão pública, nada mais havendo a deliberar


Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro


Edemir Cordovil de Siqueira
Membro da CPL


Ana Patricia Cuvello Veloso
Membro da CPL


Vitória Lúcia Pereira Passos
Membro da CPL

S



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Sérgio H. Marreiro
Sr. SÉRGIO HOZANNAH RIBEIRO MARREIRO
Representante do **Banco Bradesco**

Paulo Henrique Angelo Souza
Sr. PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA
Representante da **Caixa Econômica Federal**

Paulo

S *J*
Paulo